SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1858

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 851, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a nova denominação do Cemitério Público Municipal, situado na sede do Município, revoga Lei que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, em Sessão realizada no dia 29 / 05, o Projeto de Lei n° 14 / 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **PADRE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA IBIAPINA**, o Cemitério Público Municipal situado na sede do Município.

Art. 2° Fica o responsável pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento incumbido de providenciar o letreiro e a placa de identificação pertinente.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 810 / 2014, dispondo sobre denominação anterior.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Cabaceiras, 30 de maio de 2017; 181 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F516ADA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 852, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

LEI nº 852, de 30 de maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão de desconto percentual sobre os valores dos Débitos Tributários inscritos no Livro da Dívida Ativa e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, em Sessão realizada no dia 29 / 05, o Projeto de Lei n° 18 / 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores de todos os débitos tributários inscritos no Livro da Dívida Ativa, relativo aos últimos 05 (cinco) anos, especificamente de 2012 a 2016.

Parágrafo único. O benefício constante neste instrumento apenas se aplicarão aos contribuintes que comparecerem a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento para quitarem ou parcelarem seus débitos até o dia 30 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cabaceiras, 30 de maio de 2017; 181 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8FB63708

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 04, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar n° 04, de 30 de maio de 2017.

Dispõe sobre nova redação ao caput do Art. 38 integrante da Lei Complementar n° 02 / 2014, que dispõe sobre a instituição de normas relativas ao Micro Empreendedor Individual Micro Empresa e

Empresa de Pequeno Porte e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, em Sessão realizada no dia 29 / 05, o Projeto de Lei n° 20 / 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O caput do Artigo 38 integrante da Lei Complementar n° 02 / 2014, que dispõe sobre a instituição de normas relativas ao Micro Empreendedor Individual Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 38 Caberá ao Prefeito Constitucional designar por meio de Portaria, até 03 (três) servidores municipais, sendo 02 (dois) obrigatoriamente pertencentes ao quadro efetivo e 01 (um) servidor podendo ser comissionado, para fins de exercerem as atribuições de Agentes de Desenvolvimento, de que trata o Artigo 85 – A da Lei Complementar n° 123 / 2006, na redação da Lei Complementar n° 128 / 2008. **"**

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 30 de maio de 2017; 181 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:86B460C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade das bandas e artistas, quando das comemorações da tradicional festa do **"BODE REI"** no município de Cabaceiras nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2017, com a apresentação das seguintes Bandas e Artistas: **"01. FILIPE SANTOS - 02. FORRÓ GENTE BOA - 03. TIAGUINHO SALES - 04. LUCIA LEMOS - 05. TRIO ASA BRANCA - 06. FORRÓ DO BODE REI - 07. ERAMOS FERREIRA E MIRO PEREIRA - 08. MERCINHO ATUALIZADO - 09. J. GOMES E BANDA - 10. FORROZÃO ANOS DOURADO - 11. FORROZÃO CHAPEU DE PALHA e 12. FORRÓ D2",** em praça pública nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2017 nas comemorações do **"BODE REI".**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0032.0032/2017 - Inexigibilidade n° 0005/2017
DOTAÇÕES: Da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 13.392.1007.2015 - 3.3.90.39.99.000.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.050,00 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 29.05 a 30.06.2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras
CONTRATADA: ANCHIETA PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:35F8B220

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034.0034/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2017

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, em seu expediente datado de 29 de maio de 2017, referente à: **Contratação de empresa especializada na locação de 24 (vinte e quatro) cabines de Sanitários** Químicos móveis e montagens e desmontagens de 78 metros de placas de fechamento quando das comemorações dos festejos do "Bode Rei" no município de Cabaceiras nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2017 em praça pública, em favor da empresa **S2 PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS - ME, CNPJ: 14.651.898/0001-72,** no valor total de **R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)**, conforme descreve o Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

CABACEIRAS PB 30 de maio de 2017.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:22BF2621

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2017

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas no arts. 73, inciso VIII, e 93, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município de Alhandra;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEARos servidores, abaixo elencados, para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**:

EDIVALDO CAVALCANTI OLIVEIRA
ADELSON FLORENÇO DOS SANTOS
JOSINALDO PONTES DOS SANTOS

Art. 2º- Todos os membros, titulares e suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação pertinente.

Art. 3º- Fica indicado, como Presidente da **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, o servidor EDIVALDO CAVALCANTI OLIVEIRA.
Parágrafo único. O presidente terá voto de qualidade, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º- Compete à a**COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA** a análise e manifestação em todos os procedimentos administrativos para fins de concessão de progressões e demais benefícios, assim como a apuração de procedimentos disciplinares.
Parágrafo único – no uso de suas atribuições a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA** deverá obedecer aos princípios legais, primando pela garantia de um procedimento justo e de acordo com as normas vigentes, respeitado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

Publique-se,
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:1D521F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEFFESON ANDRE TEIXEIRA DE LIMA**, portador (a) do CPF nº 014.106.644-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, remuneração DAI 200, com lotação na secretaria de Finanças do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:32CEFEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RYSEMBERG MARCELINO LINS**, portador (a) do CPF nº 095.002.344-24, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, remuneração DAS 200, com lotação na secretaria de Finanças do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:603A3428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JONAS JUNIOR NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 090.374.284-52, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, remuneração DAI 300, com lotação na secretaria de Administração do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:89D91FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIENÁIS LUCINDO FERREIRA ROCHA**, portador (a) do CPF nº 036.945.194-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, remuneração DAI 100, com lotação na secretaria de Ação Social, Habitação e Cidadania do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:ECF0FEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELLINGTON RUSSEL PEREIRA**, portador (a) do CPF nº 059.799.864-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DA CONTROLADORIA**, remuneração DAS 300, com lotação na Controladoria Geral do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:D6C94952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVANDRO FERNANDES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.359.424-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DA CONTROLADORIA**, remuneração DAS 300, com lotação na Controladoria Geral do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E0079CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 524/2014, de 17 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRED PEREIRA DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 012.106.604-58, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**, símbolo DDIV, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra – PB (SMTRAN).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:16762951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 781.216.39468, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA**, remuneração DAS 200, com lotação na Procuradoria Geral do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F7C8BFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2017

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas no arts. 73, inciso VIII, e 93, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município de Alhandra;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARos servidores, abaixo elencados, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**:

CRECIA CAVALCANTI OLIVEIRA FERREIRA
RYSEMBERG MARCELINO LINS
CLEÓPATRA ANGÉLICA ANDRADE DA SILVA

Art. 2º- Todos os membros, titulares e suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação pertinente.

Art. 3º- Fica indicado, como Presidente da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, a servidora CRECIA CAVALCANTI OLIVEIRA FERREIRA.
.
Parágrafo único. O presidente terá voto de qualidade, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º- Compete à a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA** a análise e manifestação em todos os procedimentos administrativos para fins de concessão de progressões e demais benefícios, assim como a apuração de procedimentos disciplinares aos servidores púbicos municipais em estágio probatório no Município de Alhandra.

Parágrafo único – no uso de suas atribuições a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA** deverá obedecer aos princípios legais, primando pela garantia de um procedimento justo e de acordo com as normas vigentes, respeitado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

Publique-se,
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:7B013528

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 06/2017-IPEMAD - RETIFICAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo nº 07/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO VITALICIA, por morte, a **MARIA DE LOURDES COSTA DE LIMA**, beneficiária da ex–servidora falecida SANDRA VALÉRIA DE FREITAS, matrícula nº 7174, em conformidade com o **ARTIGO 40, § 7º, INCISO II E § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**, com redação dada pela EC nº41/2003.

Alhandra, 17 de abril de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DA PORTARIA

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente
IPEMAD

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:AF53446D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROCURADOR E ASSISTENTE JURÍDICO,E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração do Município de Alhandra, no uso de suas atribuições previstas noDecreto Nº 15, de 13 de janeiro de 2017, dispõe sobre a criação de comissão especial, suspensão da homologação de concurso público para os cargos de procurador e assistente jurídico**,**e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os servidores, abaixo elencados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL, PARA SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROCURADOR E ASSISTENTE JURÍDICO,E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**:

EBENEZER GABRIEL DA SILVA JUNIOR
JURACY MENDES NOBREGA
GLAUCIA CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

Art. 2º- Todos os membros, titulares e suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação pertinente.

Art. 3º- Fica indicado, como Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL, PARA SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROCURADOR E ASSISTENTE JURÍDICO,E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o servidor EBENEZER GABRIEL DA SILVA JUNIOR.

Parágrafo único. O presidente terá voto de qualidade, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 22 de maio de 2017

Publique-se,
Dê-se ciência.

EDIVALDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:37FC5B51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 27/2017 De 01 de fevereiro de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 007/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **MARIA DAS VITÓRIAS NUNES DE OLIVEIRA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 4403, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 40, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98 e no art. 31, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de fevereiro de 2017.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:2CFC741E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 64/2017 De 01 de março de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 041/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **SEVERINA PONTES DE SOUSA,** professora, matrícula nº 2434, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03,**

c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:9D20C5BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º N.º 003/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 1, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame: ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 17.620.895/0001-60. O Valor Global da presente licitação é R$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 31 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:60CAF7F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009,PEDRO ERREIRA NETO- REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 009, de 26 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 017/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor **PEDRO FERREIRA NETO**, matrícula nº 00.11-085, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 26 de maio de 2017.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2940B616

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE 1 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, COMPRA DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER À VENDA DE BENS OU SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL; BEM COMO, O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA DESTINADAS A EXPANDIR OS EFEITOS, EM CONSONÂNCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS E A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS OU MATERIAL CRIADOS PELA CONTRATADA.

O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, e, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICO** com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- VR MARKETING E PUBLICIDADE ME, inscrito no CNPJ nº 10.947.886/0001-39, com sede na Rua Julia Freire, nº 1351 sala 01 CXPST 24, Expedicionários, João Pessoa-PB, com o valor global de **R$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 26 de maio de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:BE802F9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 00040/2017

GABINETE DO PREFEITO -

DECISÃO

O Prefeito do Município de Juripiranga-PB, com fulcro no no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e art. art. 49, e seu § 3º da Lei nº 8.666/1993, ABSTEVE-SE DE RECEBER o Recurso Administrativo interposto pela empresa **LAVIERI EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 07.575.881/0001-18), contra decisão lavrada na Ata da Reunião da Licitação realizada em 22 de maio de 2017, do **Processo Administrativo nº 078/2017 (Pregão Presencial nº 00040/2017 – Registro de Preços),** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfurocortantes de classificação A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, CONSIDERANDO-O INTEMPESTIVO, e consequentemente ***NEGANDO-LHE O PROVIMENTO,*** bem como, **chamando o feito à ordem, TORNOU NULO DE PLENO DIREITO** o procedimento licitatório acima mencionado, por absoluta e comprovada infringência à norma legal de regência, especificamente, não atendimento ao que exige o Edital do Certame (7.3.5), considerando para tanto o principio da vinculação ao instrumento convocatório e o poder da autotutela, da Administração Pública.

Juripiranga (PB), 30 de Maio de 2017

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A105E5C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 00003/2017

OBJETO: Contratação de um profissional para prestação de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia.

LICITANTES HABILITADOS:

- Antonio José Gabriel Filho.
- Henrique Lott Sobreira Pimentel.
- José Sergio Albuquerque de Almeida.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/06/2017, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035. Email: licitacao@mataraca.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 29 de Maio de 2017
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C01646F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 24/2017 DE MAIO DE 2017

Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no Município de Matinhas – PB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto Federal nº8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Matinhas – PB, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz junto a SEDH.
§1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, das seguintes secretarias.
I – Secretária de Assistência Social;
II – Secretária de saúde;
III – Secretária de Educação
IV – Coordenação do Programa Criança Feliz no SUAS
V – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CEMAS
VI – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
§2º A Coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretária de Assistência Social do Município de Matinhas, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários á execução de suas atividades.

§3º Ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social a designação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituídos com os nomes indicados pelos titulares das secretarias constantes dos incisos do §1º deste artigo.
§4º poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.
§5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 2º A Coordenação Municipal do Comitê Gestor, reunirá seus represenetes para que seja construído e oficializado no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desse Decreto, o regimento interno do comitê gestor, o qual deverá:
I. Interagir de acordo com as conformidades da PORTARIA MDSA Nº 295, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016;
II. Apresentar um Conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do Programa Criança Feliz no SUAS;
III. Definir as competências dos titulares de Cargos de Natureza Especial e em Comissão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, 24 de Maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:BDDFBCBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (087) - ALDENY JOSÉ DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO (087)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015, proferido pela

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por perda de objeto em face do ex-funcionário público municipal, **ALDENY JOSÉ DA SILVA**, outrora ocupante do cargo efetivo de Motorista, categoria D.

Montadas/PB, 11 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FF345468

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (088) - JANETE DA COSTA SILVA

HOMOLOGAÇÃO (088)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO, proferido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a qual concede **30 (trinta) dias de licença médica** a servidora pública municipal, **JANETE DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de professora A3 (Especialista 1ª Fase), lotada na Secretaria de Educação, conforme matrícula 29, Portaria Nº 976/2010. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015.

Montadas/PB, 31 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7E91473D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (089) - SÁVIO RONALDO ALVES FARIAS

HOMOLOGAÇÃO (089)
O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;

RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, ao servidor público municipal, **SÁVIO RONALDO ALVES FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de **vigilante**, lotado na Secretária de Assistência Social, conforme matrícula Nº 3035. Conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2017.

Montadas/PB, 29 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1F0CA254

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (090) - MARIA JOSÉ EVARISTO GINÚ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 111;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao pagamento do 1/3 (terço) de férias a ex-funcionária pública municipal, **MARIA JOSÉ EVARISTO GINÚ**, outrora ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços**, lotada na Secretária de Educação, conforme contrato de trabalho Nº 357/1987 e matrícula 155. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2017.

Montadas/PB, 29/05/2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1E776200

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (091) - ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS

HOMOLOGAÇÃO (091)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO referente ao gozo de férias dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos eletivos de **auxiliares de limpeza urbana e rural,** lotados na Secretaria de Assistência Social do município de Montadas/PB:
ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula Nº 2154. No período de 06 a 25 de junho do corrente ano;
MARIA LUZIA PEREIRA GENERINO, matrícula Nº 2096. No período de 26 de junho a 15 de julho do corrente ano;
ROZIMERE DA SILVA MOTA, matricula Nº 704. No período de 16 de julho a 04 de agosto do corrente ano.
RÔMULO FRANCISCO VALENTIM DA SILVA FILHO, matrícula 2097. No período de 05 a 24 de agosto do corrente ano.

Montadas/PB, 29 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7E7D1565

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (092) - GUIBSON YURE RODRIGUES

HOMOLOGAÇÃO (092)

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art 136, 137 e 139;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao ressarcimento ao erário público, como notório desconto em contracheque, em face do servidor público municipal, **GUIBSON YURE RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **motorista, Categoria - D,** lotado na Secretaria de Saúde, conforme Portaria Nº 309/2016 e matrícula Nº 202, em detrimento aos eventos devidamente descritos e analisados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2017.

Montadas/PB, 29 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D4E5A34B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (093) - LAMARCK VIEIRA DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO (093)
O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 15 de junho a 15 de julho do corrente ano, ao servidor público municipal, **LAMARCK VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **coveiro**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 157/2015. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017.

Montadas/PB, 29 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2B690996

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (094) - ALAN FLÁVIO ARAÚJO PORTO

HOMOLOGAÇÃO (094)
O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente o gozo de 30 (trinta) dias de **férias** no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, ao servidor público municipal, **ALAN FLÁVIO ARAÚJO PORTO,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços gerais**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, conforme Portaria 80/2015 e matrícula 3050. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2017.

Montadas/PB, 29 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D01047BA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (095) - , THIAGO CLAYTON GONÇALVES ARAÚJO

HOMOLOGAÇÃO (095)
O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 136, 137 e 139;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao ressarcimento ao erário público, como notório desconto em contracheque, em face do servidor público municipal, **THIAGO CLAYTON GONÇALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo **motorista categoria C**, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Portaria Nº 059/2015 e matrícula Nº 3029, em detrimento aos eventos de devidamente descritos e analisados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2017.

Montadas/PB, 29 de maio 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:8F3528DD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (096) – ANA PAULA DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO (096) -
O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em detrimento dos eventos devidamente descritos e analisados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017.

Montadas/PB, 29/05/2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:09243EE5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (097) - ARACELLI LAÍSE TAVARES MENDONÇA DINIZ

HOMOLOGAÇÃO (097)
O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente o gozo de 30 (trinta) dias de **férias** no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, da servidora pública municipal, **ARACELLI LAÍSE TAVARES MENDONÇA DINIZ,** ocupante do cargo efetivo de **fisioterapeuta**, lotado na Secretaria de Educação, conforme Portaria 020/2015 e matrícula 3009. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017.

Montadas/PB, 31/05/2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:05ACD7C6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (098) - ADRIANO DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO (098)
O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente o gozo de 30 (trinta) dias de **férias** no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, do servidor público municipal, **ADRIANO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços gerais**, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Portaria Nº 020/2015. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2017.

Montadas/PB, 31 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FA59BED2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (099) - ERASMO DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO (099)
O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente a restituição dos valores recebidos indevidamente, do servidor público municipal, **ERASMO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **professor de Educação Básica I**, lotado na Secretaria de Educação, conforme Portaria Nº 1044/2011. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016.

Montadas/PB, 22 de maio de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D606B85B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 343 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. - INSTITUI O BRASÃO DE ARMAS E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 343 de 05 de novembro de 2007.

Institui o Brasão de Armas e a Bandeira do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º. É instituído o Brasão de Armas do Município, de autoria do Sr. Antonio Veríssimo de Souza Segundo, em conformidade com o disposto no artigo 13, §2º, da Constituição Federal.
§1º. O Brasão de Armas, cujo desenho é anexado, é descrito heraldicamente da seguinte forma: "Escudo com seis pontas na parte superior e uma que é o encontro de todas as outras na parte inferior, ao centro do brasão a uma **CRUZ**, cor amarelo-ouro. Na parte superior esquerda, (como a bandeira é vista) com fundo azul marinho, há um **SOL** cor de ouro. Na parte superior direita, com fundo branco, á um lema com letras azul marinho que diz: **AMOR, VERACIDADE, SABEDORIA**, cada palavra centralizada e uma sobre a outra. Na parte inferior esquerda, com fundo branco, a uma sobra em azul onde a um **vaqueiro sentado com um cavalo ao seu lado**. Na parte inferior direita com fundo azul marinho a **6** (seis) **estrelas douradas** (cor ouro).
§2º. A explicação simbólica do descritivo heráldico que trata o artigo 1° é feita da seguinte forma: "O escudo com seis pontas na parte superior e uma que é o encontro de todas as outras na parte inferior representa a cidade, suas divisas, sua história e sua cultura, fazendo simbolicamente, a forma do território montadense, por isso as 6 (seis) pontas se ligam uma na outra, para chegarem à ponta de baixo que está um pouco abaixo de um **listel alvo**, que atravessa o brasão com o nome **"Montadas-PB"**, esta última ponta simboliza o encontro das mesmas formando assim, o município de MONTADAS, nisso ao centro do brasão a uma CRUZ, cor amarelo-ouro, que se estende de norte a sul e leste a oeste dentro do mesmo, caracterizando assim o CRISTIANISMO. A qual serve a mesma como limite de divisas, fazendo o emblema se dividir em 4 (quatro) parte iguais ficando duas na parte superior e duas na parte inferior do brasão, cada parte com uma figura, representando assim o que foi e o que é a cidade, (ver figurão ao lado direito). Na parte superior esquerda, (como a bandeira é vista) com fundo azul marinho, a um SOL cor de ouro, simbolizando assim, a VITÓRIA, "O raiar do sol, representa uma nova esperança, de dias cada vez melhores, com fé, dedicação, vontade de trabalhar, honestidade; para que o trabalho seja prosseguido e que a nova geração continue esse trabalho daqui para frente". Na parte superior direita, com fundo branco, á um lema com letras azul marinho que diz: AMOR, VERACIDADE, SABEDORIA, cada palavra centralizada e uma sobre a outra. Ou seja, em uma terra que a primeira o amor do povo pela mesma, depois à verdade (veracidade) dos mesmos, a de encontrar a os caminhos que levam à sabedoria do demais. Cada palavra se encaixa na pessoa de **Antonio Veríssimo de Souza**, o homem que deu a independência à cidade de Montadas, o **Amor** que ele tinha por essa terra, maior que todo o planeta, a **Verdade (Veracidade)** em suas palavras, quando se tratava de citar o nome e a honra de ser montadense e a sua **Sabedoria**, um dom que Deus lhe deu sabendo ele usar o mesmo para emancipar a cidade de Montadas. Por isso o lema se encaixa em suas siglas **AVS, Antonio Veríssimo de Souza.** Na parte inferior esquerda, com fundo branco, a uma sobra em azul onde a um vaqueiro sentado com um cavalo ao seu lado, isso representa uma homenagem aos vaqueiros que deram o nome ao local, que passou com tempo, a ser nome da cidade. Ao caso, dá para se ver, o vaqueiro que está sentado sobre uma pedra esperando o pôr-do-sol, sabendo assim ele que teria de passar a noite ali para que na manhã seguinte tivesse a chance de tentar recuperar o gado perdido na mala fechada, por isso é um motivo do sol estar sobre ele. Pois já simboliza a manhã seguinte, a esperança que não faltou no vaqueiro, na parte inferior direita com fundo azul marinho a 6 (seis) estrelas douradas (cor ouro) que representa as seis cidades que por assim faz divisa com a cidade de Montadas que são: **Norte**: Esperança, **Nordeste**: São Sebastião de Lagoa de Roça, **Sudeste**: Lagoa Seca, **Sul**: Puxinanã, **Sudoeste**: Pocinhos, **Noroeste**: Areial, o brasão ainda é bordado de amarelo-ouro, representando assim, as riquezas do município (fé, Esperança, organização, trabalho, tradição, etc.). A seguir, o emblema é coroado nas laterais por **dois ramos**, um de **feijão** na parte esquerda, representando assim o produto agrícola mais produzido no município, e o segundo ramo de **batatinha**, representando assim o segundo produto agrícola mais produzido, a união dos ramos (que não se ver, porque está de baixo da faixa) representando a união do homem do campo com o município, sobre os punhos do brasão ainda é brocado um listei alvo, onde se inscreve, em azul-marinho Montadas- PB no centro das mesmas e ainda as expressões "**14 de outubro"** na extremidade destra e as expressões "**de 1963"**, a data de emancipação política da cidade na sinistra.
§3°. A bandeira, cujo desenho é também anexado, de conformidade com as leis de heráldica, têm como cores principais as mesmas de suas peças móveis do brasão, isto é, o retângulo em azul marinho simboliza a LIBERDADE e as duas faixas diagonais ligando a parte superior esquerda à parte inferior direita e a parte inferior esquerda a parte superior direita fazendo no caso, um "X", a primeira simboliza a IGUALDADE e a segunda a PAZ.
Art. 2. É vedado o uso do brasão e da bandeira em propaganda de ordem política ou comercial que possam deturpar suas finalidades cívicas.
Art. 3º. É obrigatório o uso obrigatório o uso do Brasão de Armas do Município:
Na Prefeitura Municipal:
Na Câmara Municipal;
Nos papéis de expedientes e em todas as publicações oficiais.
Art. 4°. Poderá ser reproduzido em suas cores heráldicas, arte, objetivando a divulgação, servindo também de para timbrar os oficiais do Município.
Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 05 de novembro de 2007.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0CF23D36

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 467 DE 30 DE MAIO DE 2017. - INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 467 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Institui o Hino Oficial do Município de Montadas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Montadas, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal,
Art. 1º. Fica instituído o Hino Oficial do Município de Montadas.
Art. 2º. O Hino Oficial do Município de Montadas, tem letra e melodia de autoria de Edilson Belarmino da Silva e partituras originais, arranjos e adaptações do Maestro Fernandes Antônio Almeida Melo e do senhor Antonio Veríssimo de Souza Segundo, disposto no Anexo Único a esta Lei.
Art. 3º - Torna obrigatória a execução do Hino Municipal, Estadual e Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental.
Art. 4. A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, observados os respectivos âmbitos de competências, promoverão a divulgação e difusão do Hino Oficial do Município de Montadas, objetivando, sobretudo, o despertar na comunidade a importância do respeito e reverência ao hino, o sentimento de orgulho e amor citadino, o valor da história, a grandeza e as potencialidades do Município, além da capacidade de trabalho, honradez e dignidade de sua gente.
Art. 5º. Os direitos autorais sobre a letra e melodia do Hino Oficial do Município de Montadas de que trata esta Lei, ficam reservados ao Município de Montadas.
Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 30 de maio de 2017

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CE1F8584

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 467 DE 30 DE MAIO DE 2017 - ANEXO

Hino do município de Montadas
Letra*: Edilson Belarmino dos Santos*
Arranjos*: Antonio Veríssimo de Souza Segundo* e *Fernandes Antônio Almeida Melo*

Origem de nossa independência
Amor, veracidade, sabedoria,
Ser de justiça e destemido no servir.
Radiante história com sentido, reluzente,
resplandecente e varonil.
Soberano em nosso vigor de grandeza,
heróico e pátrio município do Brasil.(BIS).

Em passados, verdes matas, amplas florestais
Hoje campos, terra fértil, pastos, plantações.
Nossos campos brotam frutos, dão sementes
Resultado da lida do agricultor,
O pão nativo é posto a mesa sem desdenha,
Por quem cultiva e colhe o fruto deste chão,
Quem toca o gado representa a nossa história,
Gado e vaqueiros turvos na vegetação.(BIS)

Gente nobre em regimento a culta educação,
Ascendentes no saber a progredir,
Versátil rumo segue a classe descendente,
Vespertino, luminar ao seu porvir,
Elo crescente pleiteando a plenitude,
Rol de firmeza, modéstia e tradição.
Partilha ativa, crença e fé religiosa
Desde primórdios ritos vulgos da nação.(BIS)

És Montadas, aguerrida forte e memorial
Bandeira erguida em combatíveis decisões,
A justiça sem temor segue inerente,
Triunfantes rastros dantes em acessão,
Amar a terra como Deus amou as flores;
Dito distinto em memorável afeição.
Cidade menina, de olhos azuis, enaltecente
Predestinável culminar em progressão(BIS)

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E14EEC30

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 468 DE 30 DE MAIO DE 2017. - INSTITUI, REGULAMENTA E DISCIPLINA AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 468 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Institui, regulamenta e disciplina as cores oficiais do município de Montadas/PB, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Montadas, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal,
Art. 1°. Ficam definidas as cores oficiais do Município de Montadas, aquelas predominantes na sua Bandeira: azul, branca e amarela.
§ 1º. A proporcionalidade das cores devem ser:
Azul: 70%
Branca: 20%
Amarela: 10%

§ 2º. O verde presente nos ramos que enlaçam o Brasão de Armas do Município de Montadas, não se aplica como cor obrigatoriamente utilizada.
Art. 2°. Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintados na parte externa com as cores oficiais do Município e o seu respectivo Brasão de Armas.
Parágrafo Único. É vedado a substituição do Brasão de Armas do Município, por quaisquer logotipos ou marca que venha secundariamente a representar o Poder Executivo Municipal e/ou sua respectiva gestão.
Art. 3°. A utilização das cores oficiais do Município, instituída por esta Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior.
Art. 4°. Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:
I - O bem imóvel ou obra que, por sua identificação e/ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.
II - Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultura, assim definidas em lei.
III - se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração indireta do Estado ou da União.
IV – Se tratar de obra resultante de convênio ou parceria com ente federativo, entidade não governamental ou organismo internacional, que por força de contrato ou convênio requeira cor diferenciada das estabelecidas nesta lei, desde que em caráter de obrigatoriedade, caso contrário, prevalecerão as cores municipais.

Art. 5°. Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal deverão conter faixa pintada combinada pelas cores elencadas no §1º do art. 1º, bem como a aplicação de adesivo

contendo o Brasão de Armas, símbolo oficial do município de Montadas.
I - A obrigatoriedade da utilização das cores do Município poderá se estender aos permissionários de serviços públicos municipais, a critérios da Administração Municipal.
II - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, Presidentes de Autarquias e Fundações.
Art. 6° - O uniforme destinado aos servidores públicos, e aos alunos da rede municipal de ensino, distribuídos gratuitamente pela municipalidade, deverão obedecer à padronização com a utilização das cores oficiais do Município e do Brasão, símbolo oficial do município.
I - É vedado o uso de outras cores nos uniformes destinados ao funcionalismo público, exceto quando se tratar de eventos ou campanhas sociais com cores especiais notoriamente normatizada por veículos estaduais, nacionais ou internacionais.
II - Os uniformes mencionados no *caput,* não precisam obrigatoriamente seguir a proporcionalidade das cores fixadas no §1º do art. 1º.
Art. 7° - A padronização da pintura e o *design* a ser adotados, ficarão a critério da Administração Municipal, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e nacionais a eles relacionados.
§ 1 °. A alteração de que trata o *caput* deste artigo se dará, excepcionalmente, com objetivos claros de identificar campanhas educativas específicas, sem fins lucrativos e com duração determinada.
§ 2 °. A excepcionalidade apontada no parágrafo anterior não poderá indicar cor que identifique partido político ou marca pessoal do administrador ou da administração.
Art. 9°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Montadas, designadas no orçamento vigente.
Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 30 de maio de 2017

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7A203525

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, Eleição da Mesa Diretora Biênio 2019/2020, como tudo adiante especifica.
Aos Vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezessete (27/05/2017) nesta cidade de Monte Horebe, Estado da Paraíba tendo como local a sede do poder legislativo municipal, localizada na Rua Presidente Médici, n˚22, as 09:00hs, sob Presidência do Vereador José Soares de Sousa, reuniu-se solenemente contando com a presença dos Vereadores José Soares de Sousa, Agamenon Dias Guarita Júnior, Edgley Cardoso Ferreira, Joaquim Leite de Brito,Márcio José Nogueira, José Pessoa Filho, Valtiere Silva Barreiro, e com ausência dos vereadores José Nivânio Lúcio da Silva e José Nilton Pereira Dantas.Tendo o Senhor Presidente saudado a todos, verificou a presença de quórum legal e declarou aberta a sessão.Em seguida foi dada a palavra ao Primeiro Secretário da Casa Márcio José Nogueira para a leitura da **Resolução nº 002/2017**na qual, altera o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Horebe – PB e disciplina o Processo de Renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020 e dar outras providências...**AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**Art. 1º**- o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Horebe – PB, passa vigorar com a seguinte redação:**Art. 8º**- A eleição para renovação da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, realizar-se-á a partir do dia 22 de maio do corrente de ano, para o SEGUNDOBIÊNIO, ou seja, para o 1º de janeiro de2019 a 31 de dezembro de 2020.**Parágrafo Único**– Para composição da Mesa da Câmara Municipal estarão aptas a concorrerem ao pleito, às chapas que forem apresentadas até 24 (VINTE E QUATRO) horas antes da realização da sessão de eleição.**Art. 2º -**As regras e os critérios para referida eleição de renovação da Mesa Diretora serão estabelecidas através de Edital baixado pela Mesa Diretora atual, devidamente publicada, 04 (quatro) dias antes da eleição.**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Resolução nº 003/2013.**Art. 4º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Horebe, 19 de maio de 2017. Sendo esta Resolução publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/05/2017. Edição 1851, a verificação de autenticidade pode ser feita informando o código identificador no site: http//: www.diariomunicipal.com.br/famup.E do **Edital de Convocação nº 001/2017 para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Horebe-PB, para o Biênio 2019/2020**. O Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe-Paraíba, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução nº 002/2017, aprovada em Sessão Ordinária no dia 19 de MAIO de 2017, convoca os Vereadores deste município de Monte Horebe para participarem da sessão de eleição em que será eleita a Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos desta Câmara Municipal durante o Biênio 2019/2020, a ser realizado a partir das 09:00 horas do dia 27 de MAIO do corrente ano, no Plenário desta Casa Legislativa José Dias Guarita.DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO: A eleição para a escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Horebe – PB, Biênio 2019/2020, será realizada a partir das 9:00 horas do dia 27 de MAIO do ano em curso, no Plenário da Casa José Dias Guarita, localizada a Rua Presidente Médici n° 22, Centro, desta cidade.PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPA: I- O prazo para registro de chapas será de até 24(vinte e quatro) horas antes da Sessão de eleição da Mesa Diretora. O registro das chapas será realizado junto à secretaria da Câmara Municipal de Monte Horebe – PB, das 8:00 às 14:00 até o prazo final de registro.II- O requerimento de registro das chapas deve ser dirigido a Secretaria da Câmara Municipal, devidamente assinada por todos os candidatos integrantes da referida chapa, sob pena de indeferimento do pedido de registro. Contendo os seguintes anexos:III- Composição completa da chapa, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Horebe, 19 de maio de 2017. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/05/2017. Edição1851. Em seguida o Senhor Presidente José Soares de Sousa certificou que para os devidos fins e direito, e para quem possa interessar, que consta registrada nos anais desta Casa Legislativa apenas uma única chapa para a Eleição de renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, denominada de **O TRABALHO CONTINUA**, com a seguinte composição: **Presidente**- Márcio José Nogueira**; Vice-Presidente-** Valtiere Silva Barreiro**; Primeiro Secretário-** Agamenon Dias Guarita Júnior **e Segundo Secretário-** José Soares de Sousa. Posteriormente o Senhor Presidente colocou em votação a eleição da nova Mesa Diretora Biênio 2019/2020, que ocorreu com chamada nominal de cada Vereador a tribuna para declarar seu voto e no sentido horário da direita para esquerda. O Senhor Presidente chamou primeiramente o Vereador Valtiere Silva Barreiro para ir a tribuna e declarar seu voto, na qual foi favorável a nova Mesa Diretora, em seguida o Vereador Joaquim Leite de Brito, se posicionou a favor, em seguida o Vereador Agamenon Dias Guarita Júnior que se posicionou favorável, em seguida o Vereador Márcio José Nogueira que se posicionou a favor, em seguida o Vereador Edgley Cardoso Ferreira que se posicionou a favor, em seguida o Vereador José Pessoa Filho que se posicionou a favor. O senhor Presidente José Soares de Sousa votou favorável na chapa. Tendo apenas a ausência dos Vereadores, José Nilton Pereira Dantas e José Nivânio Lúcio da Silva. A chapa **O TRABALHO CONTINUA**, para o Biênio 2019/2020 foi eleita por 7 (SETE) votos favoráveis, ou seja, **ELEITAPOR UNANIMIDADE** pelos vereadores presentes. Posteriormente o Senhor Presidente José Soares

de Sousa agradeceu a todos os presentes e como não havia nada mais a tratar foi encerrado os trabalhos na forma regimental. Do que para constar foi lavrado a presente ata que será devidamente subscrita. Eu, VITÒRIA NATALICE ALVES DA SILVA secretaria *Ad-hoc* desta Casa a escrevi.

JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente

AGAMENON DIAS GUARITA JÚNIOR
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA
Primeiro Secretário

EDGLEY CARDOSO FERREIRA
Segundo Secretário

VALTIERE SILVA BARREIRO

JOSÉ PESSOA FILHO

JOAQUIM LEITE DE BRITO

JOSÉ NILTON PEREIRA DANTAS
Ausente

JOSÉ NIVÂNIO LÚCIO DA SILVA
Ausente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B848ACC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2017.
DOTAÇÃO: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0018.1007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS.
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00048/2017 - 30.05.17 - HC LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - R$ 17.850,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7E4C7E9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - CNPJ: 24.059.658/0001-37; Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - CNPJ: 19.463.977/0001-73; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - CNPJ: 21.318.384/0001-65; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 10.756.694/0001-45*. **Às 15:00 horas do dia 31/05/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, *o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - Representante: Carlos Wilson Lopes Barbosa, Brasileira, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 44 - Casa - Planalto - São José do Egito - PE, CPF nº 074.447.934-76, Carteira de Identidade nº 6430142 SDS/PE; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - Representante: Joelson Tavares de Almeida; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - Representante: José Ailton Nunes de Siqueira*. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***Sessão pública suspensa. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.*** Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. *Considerações do Pregoeiro: O Pregoeiro e a Equipe da CPL, após analisar os credenciamentos juntados nestes autos, resolve: CREDENCIAR as Empresas J.T.A COMERICO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME, JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA, DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS e COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI -ME, para a fase de lances verbais.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:B609995A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - CNPJ: 24.059.658/0001-37; Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - CNPJ: 19.463.977/0001-73; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 10.756.694/0001-45; Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto - ME - CNPJ: 22.526.394/0001-59; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - CNPJ: 21.187.875/0001-14; ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME - CNPJ: 12.867.032/0001-78; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06*. **Às 14:15 horas do dia 31/05/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto - ME - Envelope sem representante: participação válida; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - Representante:*

Carlos Wilson Lopes Barbosa; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - Representante: José Ailton Nunes de Siqueira; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - Representante: Nevalto de Sousa Pereira; ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME - Representante: Paulo Roberto de Aguiar Silva. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Sessão pública suspensa. Será aguardado prazo recursal.** O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações do Pregoeiro: O Pregoeiro e a Equipe da CPL, após analisar os credenciamentos juntados nestes autos, resolve: CREDENCIAR as Empresas DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME, XAND´S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA SANTOS SOLTO - ME, para a fase de lances verbais; e ainda DESCREDENCIAR as Empresas JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA (em relação ao credenciamento do Sr. Robério Magno Lobo de Souza tendo em vista possuir CNH sem autenticidade), ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME (em relação a ausência do item 7.2.2 do Edital - credenciamento do Sr. Robério Magno Lobo de Souza tendo em vista possuir CNH sem autenticidade), COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI -ME (em relação a ausência do item 7.2.2 do Edital - credenciamento do Sr. Luciano Andrada de Oliveira tendo em vista possuir procuração sem autenticidade), apenas para efeito de lances verbais, todavia, mantendo-se as propostas das referidas Empresas. Por fim, em relação às indagações da Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI -ME, mediante o seu procurador Sr. Luciano Andrada de Oliveira, que a entrega dos documentos ocorreu às 14:25 horas e antes desse horário não teria iniciado o certame, por isso, não autenticou os seus documentos, é de esclarecer que esse citado cidadão "tentou sem sucesso" bagunçar o inicio do processo licitatório, tendo em vista que NÃO autenticou os seus documentos antes do início do certame por motivos desconhecidos, tendo em vista chegou cedo, porém, ficou entrando e saindo da sala da CPL sem qualquer motivo aparente e quando tentou autenticar seus documentos já era 14:25 horas, ou seja, a licitação já tinha sido iniciada, conforme dispõe o item 7.3 do edital, ou seja, os documentos devem ser autenticados antes do inicio do certame, fato este que tem inicio às 14:15 horas, conforme item 2.1 do referido edital. Nestes termos, não merece guarida as indagações do citado procurador, que inclusive NÃO possui capacidade de representar a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI -ME em razão de legitima autenticidade de sua procuração.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:93BA375E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - CNPJ: 19.463.977/0001-73; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - CNPJ: 21.318.384/0001-65; Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto - ME - CNPJ: 22.526.394/0001-59; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - CNPJ: 21.187.875/0001-14*. **Às 03:15 horas do dia 31/05/2017,** reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto - ME - Envelope sem representante: participação válida; Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - Representante: Carlos Wilson Lopes Barbosa; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - Envelope sem representante: participação válida*. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: **Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados, todavia, a Empresa Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) diante das certidões municipal e estadual vencidas, por ser considerada ME, gozando assim do benefício, terá o prazo previsto em lei para juntada das novas certidões, sob pena de ser inabilitada posteriormente.** Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - Valor: R$ 261.561,50; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - Valor: R$ 27.840,50.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: *Considerações do Pregoeiro: CREDENCIAR as Empresas J.T.A COMERICO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME, MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO - ME, NEVALTO DE SOUSA PEREIRA e DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, para a fase de lances verbais.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:DC56C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. *Licitantes*

cadastrados neste processo: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - CNPJ: 24.059.658/0001-37; Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - CNPJ: 19.463.977/0001-73; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - CNPJ: 21.318.384/0001-65; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 10.756.694/0001-45; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - CNPJ: 21.187.875/0001-14; OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M - CNPJ: 11.820.146/0001-08; ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME - CNPJ: 12.867.032/0001-78; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06. **Às 14:45 horas do dia 31/05/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - Representante: Carlos Wilson Lopes Barbosa; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - Representante: Joelson Tavares de Almeida; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - Representante: José Ailton Nunes de Siqueira; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - Representante: Nevalto de Sousa Pereira; ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME - Representante: Paulo Roberto de Aguiar Silva; OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M - Representante: Paulo Roberto Rodrigues Oliveira Eulalio*. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Sessão pública suspensa. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial**. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. *Considerações do Pregoeiro: CREDENCIAR as Empresas J.T.A COMERICO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME, NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, ROBERVAL AGUIAR DA SILVA, JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA, DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, XAND´S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME e COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI -ME, para a fase de lances verbais*. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:703AAECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - CNPJ: 24.059.658/0001-37; Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - CNPJ: 19.463.977/0001-73; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 10.756.694/0001-45; Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto - ME - CNPJ: 22.526.394/0001-59; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - CNPJ: 21.187.875/0001-14; ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME - CNPJ: 12.867.032/0001-78; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06*. **Às 14:15 horas do dia 31/05/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto - ME - Envelope sem representante: participação válida; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - Representante: Carlos Wilson Lopes Barbosa; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - Representante: José Ailton Nunes de Siqueira; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - Representante: Nevalto de Sousa Pereira; ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME - Representante: Paulo Roberto de Aguiar Silva*. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Sessão pública suspensa. Será aguardado prazo recursal.** O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações do Pregoeiro: O Pregoeiro e a Equipe da CPL, após analisar os credenciamentos juntados nestes autos, resolve: CREDENCIAR as Empresas DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME, XAND´S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA SANTOS SOLTO - ME, para a fase de lances verbais; e ainda DESCREDENCIAR as Empresas JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA (em relação ao credenciamento do Sr. Robério Magno Lobo de Souza tendo em vista possuir CNH sem autenticidade), ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME (em relação a ausência do item 7.2.2 do Edital - credenciamento do Sr. Robério Magno Lobo de Souza tendo em vista possuir CNH sem autenticidade), COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI -ME (em relação a ausência do item 7.2.2 do Edital - credenciamento do Sr. Luciano Andrada de Oliveira tendo em vista possuir procuração sem autenticidade), apenas para efeito de lances verbais, todavia, mantendo-se as propostas das referidas Empresas. Por fim, em relação às indagações da Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI -ME, mediante o seu procurador Sr. Luciano Andrada de Oliveira, que a entrega dos documentos ocorreu às 14:25 horas e antes desse horário não teria iniciado o certame, por isso, não autenticou os seus documentos, é de esclarecer que esse citado cidadão "tentou sem sucesso" bagunçar o inicio do processo licitatório, tendo em vista que NÃO autenticou os seus documentos antes do início do certame por motivos desconhecidos, tendo em vista chegou cedo, porém, ficou entrando e saindo da sala da CPL sem qualquer motivo aparente e quando tentou autenticar seus documentos já era 14:25 horas, ou seja, a licitação já tinha sido iniciada, conforme dispõe o item 7.3 do edital, ou seja, os documentos devem ser autenticados antes do inicio do certame, fato este que tem inicio às 14:15 horas, conforme item 2.1 do referido edital. Nestes termos, não merece guarida as indagações do citado procurador, que inclusive NÃO possui capacidade de representar a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI -ME em razão de legitima autenticidade de sua procuração.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:554F8B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2017

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Marcia Fellipe & Forró da Curtição) na Comemoração das Festividades de São João, durante o dia 16 (dezesseis) de Junho de 2017, no Município de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Diretoria de Cultura 13.392.0017.2103 000317.3390.39.99..... R$ 100.000,00
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00011/2017 - 31.05.17 - MF CURTICAO PROMOCOES LTDA - ME - R$ 100.000,00

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:1D109D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003.2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Marcia Fellipe & Forró da Curtição) na Comemoração das Festividades de São João, durante o dia 16 (dezesseis) de Junho de 2017, no Município de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 31/05/2017.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:39CD75FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Walkyria Santos) na Comemoração das Festividades de São João, durante o dia 18 (dezoito) de Junho de 2017, no Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489 - R$ 22.000,00.

Ouro Velho - PB, 31 de Maio de 2017

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:1832AB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.2017

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Walkyria Santos) na Comemoração das Festividades de São João, durante o dia 18 (dezoito) de Junho de 2017, no Município de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Diretoria Municipal de Cultura 13.392.0017.210 3 000317.3390.39.99..... R$ 22.000,00
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00012/2017 - 31.05.17 - VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489 - R$ 22.000,00

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:0D0C098E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Walkyria Santos) na Comemoração das Festividades de São João, durante o dia 18 (dezoito) de Junho de 2017, no Município de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 31/05/2017

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:FEEC62E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2017, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Vicente Nery e Delmiro Barros) na Comemoração das Festividades de São João, durante os dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de Junho de 2017, e no Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME - R$ 73.000,00.

Ouro Velho - PB, 31 de Maio de 2017

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:9EC2A410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.2017

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Vicente Nery e Delmiro Barros) na Comemoração das Festividades de São João, durante os dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de Junho de 2017, e no Município de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Diretoria Municipal de Cultura 13.392.0017.2103 000317.3390.39.99..... R$ 73.000,00
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00013/2017 - 31.05.17 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME - R$ 73.000,00

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:B4F1FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Vicente Nery e Delmiro Barros) na Comemoração das Festividades de São João, durante os dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de Junho de 2017, e no Município de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 31/05/2017

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A4991830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Marcia Fellipe & Forró da Curtição) na Comemoração das Festividades de São João, durante o dia 16 (dezesseis) de Junho de 2017, no Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MF CURTICAO PROMOCOES LTDA - ME - R$ 100.000,00.

Ouro Velho - PB, 31 de Maio de 2017

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:E85C9273

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00124/2016.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00005/2016.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal.**
Contratada: **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMP. E CONSERV. LTDA – EPP.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00124/2016 para 27.06.2017.**
Assinatura: **26 de Maio de 2017**.
Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01B5A0CB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS URBANAS DE PICUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECTRANS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - ME - R$ 46.891,70.

Picuí - PB, 31 de Maio de 2017

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A5BA1A68

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO AECIO DA SILVA - R$ 91.325,00; FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA - ME - R$ 77.340,00.

Picuí - PB, 31 de Maio de 2017

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B15714E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: TECTRANS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.832.591/0001-02.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00017/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificada a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 08/06/2017, para assinatura do contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00017/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 31 de Maio de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0F606115

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA – CNPJ Nº 20.953.509/0001-66.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00018/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificada a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 08/06/2017, para assinatura do contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00018/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 31 de Maio de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B99B378

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: ANTONIO AECIO DA SILVA - CNPJ Nº 14.177.678/0001-59.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00018/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificada a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 08/06/2017, para assinatura do contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00018/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 31 de Maio de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3C8A251F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 026/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Jebson David Henriques de Lima Costa.
Objeto: Professor EB3, classe B, nível I, lecionando de 6º ao 9º a disciplina de Matemática na EMEF. "Tertuliano Pereira de Araújo" Sítio Pedreiras, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município. Em substituição ao titular: João Paulo de Almeida Medeiros, que se encontra afastado de sala de aula por atestado médico.
Valor: R$ R$ 2.157,51 (Dois mil, quatro reais e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) , por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 31/05/2017 a 28/08/2017..
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de maio de 2017.
Signatários: : Olivânio Dantas Remígio e Jebson David Henriques de Lima Costa**.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4469FF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Francimário de Lima Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, deste município.
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 31/05/2017 a 29/06/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de maio de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francimário de Lima Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B14F47DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP 029-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.955/17 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo MAIOR DESCONTO, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 13 de junho de 2017 as 10h00min. Objetivo: contratação de empresa para prestação de serviço de tecnologia de gestão e gerenciamento de frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal-PB, 31 de maio de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:9A5AE4B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília -

PB, às 10:00 horas do dia 14 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Equipamento(s) para assistência ventilatória, oxigenoterapia e monitorização para atendimento domiciliar da paciente Melyssa Vitória de Oliveira Soares, conforme decisão judicial Processo nº 0000060-18.2015.815.0401 VARA DE UMBUZEIRO-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.
Email:
licitacao@santacecilia.gov.pb.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Santa Cecília - PB, 31 de Maio de 2017

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:1BC1B6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 11:00 horas do dia 14 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material expediente e material didático de forma parcelada para o atendimento das necessidades das secretarias e departamentos deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.
Email:
licitacao@santacecilia.gov.pb.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Santa Cecília - PB, 31 de Maio de 2017

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:0DF8F6D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 070/2016
EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais noventa dias ao contrato original 070/2016 nos termos do art. 57, § 1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 35.590.090/0001-00.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 03 de Maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C2B7796B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o disposto no Decreto Municipal de nº 010, de 20 de abril de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação Responsável pela Revisão e Implantação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRSU), composto dos seguintes membros:
COMITÊ DIRETOR
Secretário Executivo do Comitê Diretor:
Gustavo Luiz Araújo Souto Batista
Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Gustavo Luiz Araújo Souto Batista
Rafael de Sousa Camelo
Técnico da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Joana D'arc Dias Sampaio
Técnico da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Josefa Costa Martins
Técnico Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda:
Emanuel Junior Silva Soares
Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Cláudia Rosyany Xavier Arruda de Andrade
Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito:
Sidney Joelby Gomes Martins
Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais, Aquicultura e Pesca:
Adeilson Antônio de Morais
Técnico da Procuradoria Geral do Município:
Yurick Willander de Azevedo Lacerda

GRUPO DE SUSTENTAÇÃO RESPONSÁVEL
Representantes do Poder Executivo:
Geraldo Moura Ramos – Prefeito;
Cláudia Rosyany Xavier Arruda de Andrade *(Secretária de Meio Ambiente)*
Representantes da Câmara municipal de Vereadores:
Reginaldo Gomes Falcão – Vereador Situação
José Correia de Queiroz Neto - Vereador Oposição
Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável:
Cérsa Garibaldi Alves de Góis
Representante do Ministério Público Estadual Comarca de Soledade:
Magno de Oliveira Araújo
Representante dos Comerciantes:
Itamar Souto Pereira
Representante das Igrejas Locais:
José Hermes de Macedo – Igreja Católica
Jairo Henrique Neves Pacheco – Igreja Evangelíca
Representante dos Servidores da Limpeza Pública:
José Carlos Araújo Bezerra
Representante dos Catadores:
Vamberto da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:506FE6DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 750/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 2 (duas) hectares da propriedade "Nova Olinda", registrada no cartório de registro de Imóveis da Comarca tombada sob a Mat. 974, Livro 2-J, fls. 110v, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ (MARTINHA PRIMO FERNANDES), pessoa Jurídica inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 21.819.235/0001-80, para fins das atividades fins prevista no Estatuto da entidade, com as seguinte coordenadas:

VERTICES	ESTE (E)	Norte (N)
P-1	793.322,26	9.220.327,25
P-2	793.175,06	9.220.162,30
P-3	793.070,43	9.220.255,66
P-4	793.091,69	9.220.271,36
P-5	793.118,46	9.220.288,75
P-6	793.149,86	9.220.303,91
P-7	793.182,63	9.220.314,72
P-8	793.217,48	9.220.321,31
P-9	793.315,69	9.220.333,12

Parágrafo Único - O terreno doado a Associação dos Suinocultores da Comunidade São José, retornará ao Poder do Município caso não seja utilizado durante o prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:F055BBB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 29 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2017 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.122.1002.2004.3390390000.000 – OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA	48.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$		**48.000,00**
Valor Total do Órgão (20200) R$		**48.000,00**

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
0006	**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	
	28.846.0001.0006.3390910000.000 – SENTENÇAS JURÍDICAS	65.000,00
Valor Total da Ação (0006) R$		**65.000,00**
Valor Total do Órgão (20400) R$		**65.000,00**

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390390000.000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2010) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**50.000,00**

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
2020	**MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL -MDE**	
	12.361.2011.2020.3190040000.001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.200,00
Valor Total da Ação (2020) R$		**8.200,00**

2026	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB**	
	12.365.2010.2026.3190040000.018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Valor Total da Ação (2026) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**28.200,00**

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
2043	**MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE – FUS**	
	10.302.2023.2043.3190040000.002 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00

Valor Total da Ação (2043) R$	**30.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$	**30.000,00**

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC PR.ASSIS)**	
2050	**MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO (PETPROJO)**	
	08.243.2013.2050.3190110000.029 – VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.200,00
Valor Total da Ação (2050) R$		**5.200,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**5.200,00**

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3190040000.000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.800,00
Valor Total da Ação (2064) R$		**6.800,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**6.800,00**
Valor Total R$		**233.200,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1022	**CONST/RECUP PAS MOLHADAS.MATA-BURRO ESTRADAVICINA**	
	28.782.2015.1022.4490510000.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Valor Total da Ação (1022) R$		**15.000,00**

2069	**MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO CORTE DE TERRAS**	
	20.122.2009.2069.3390480000.000 – OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.500,00
Valor Total da Ação (2069) R$		**84.500,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**99.500,00**

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
1092	**CONST/RECUP/AMPL QUADRAS POLIESPORTIVAS ESC. RURAIS**	
	12.361.2011.1092.4490510000.019 – OBRAS E INSTALAÇÕES	43.700,00
Valor Total da Ação (1092) R$		**43.700,00**

2074	**MANTER CONCESSÃO SUBVENÇÃO A ESTUD. UNIVERSITÁRIOS**	
	12.364.2024.2074.3350430000.000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00
	12.364.2024.2074.3390300000.000 – MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	12.364.2024.2074.3390360000.000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA	18.000,00
	12.364.2024.2074.3390390000.000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Valor Total da Ação (2074) R$		**90.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**133.700,00**
Valor Total R$		**233.200,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6F0CDE5D

